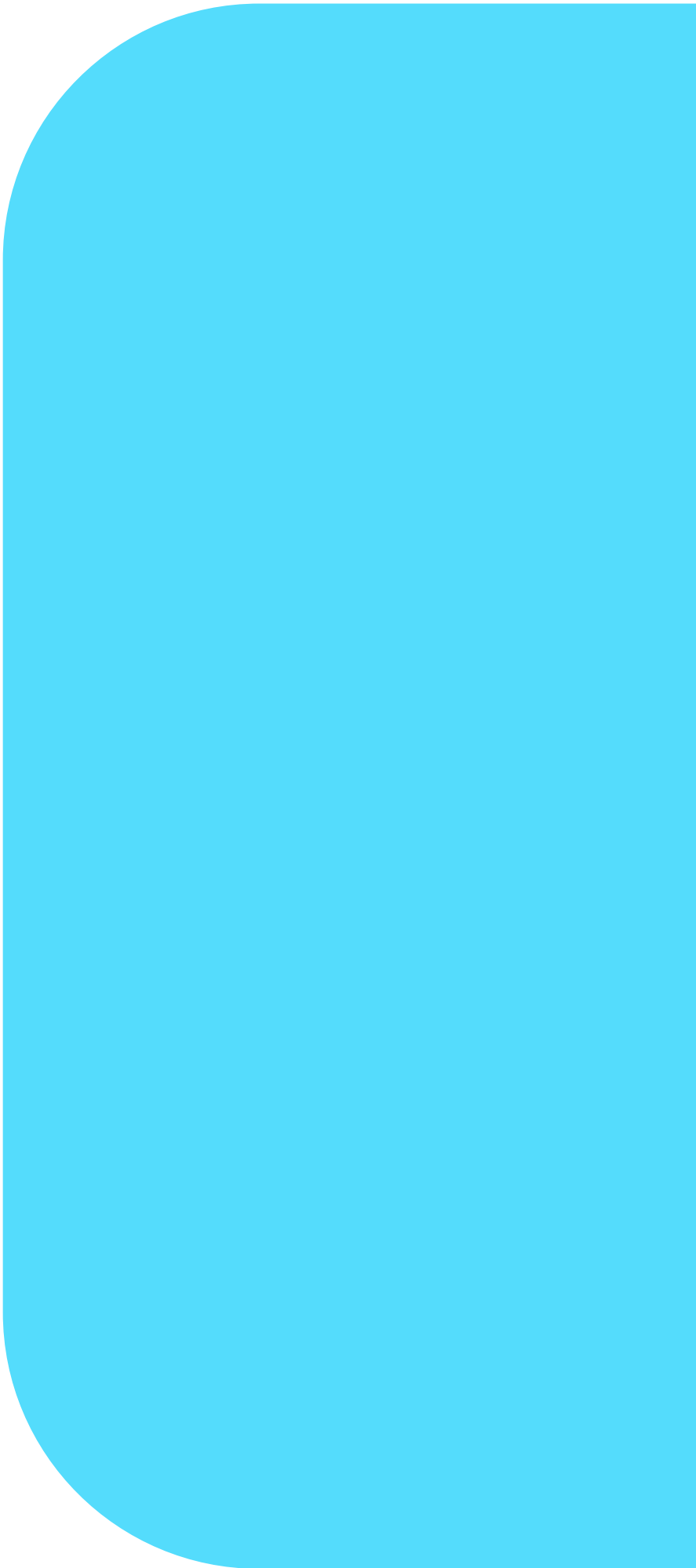
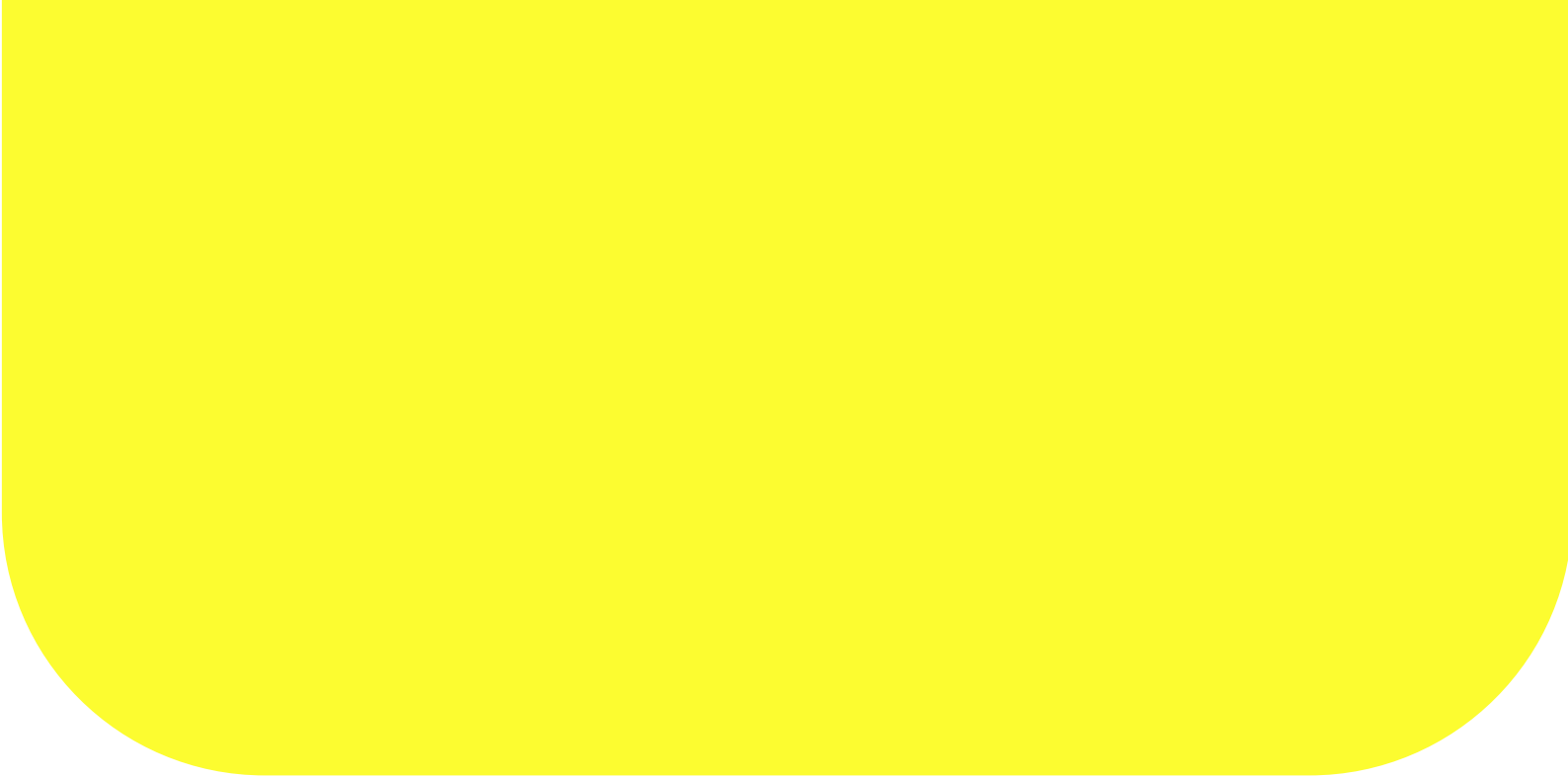


EDITAL DE PATROCÍNIOS

BRASILCAP



A Brasilcap, empresa de capitalização da BB Seguros, torna público o presente Edital para Seleção de Projetos Incentivados, reafirmando seu compromisso com o desenvolvimento social, cultural, esportivo e da saúde no Brasil. Por meio desta iniciativa, a Companhia busca apoiar projetos de relevante interesse público, alinhados aos seus valores e ao propósito de gerar impacto positivo e sustentável nas comunidades, promovendo a diversidade, equidade e inclusão, a cidadania e a valorização da cultura brasileira.

Serão considerados aptos à captação de recursos os projetos enquadrados nas principais leis e programas de incentivo fiscal do país, incluindo o Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON), o Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD), o Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), a Lei Federal de Incentivo à Cultura (Lei Rouanet), a Lei de Incentivo ao Esporte (LIE) e os Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.

A Brasilcap valoriza iniciativas que contribuam para a transformação social, ampliação do acesso à cultura, ao esporte, à saúde e à garantia de direitos, fortalecendo o desenvolvimento humano e a construção de uma sociedade mais inclusiva, diversa e sustentável.

A empresa apoiadora dos projetos é a Brasilcap Capitalização S.A., pertencente ao grupo BB Seguridade Participações S.A., holding responsável pelos negócios de seguridade do conglomerado Banco do Brasil. A marca utilizada nas ações de divulgação e comunicação das iniciativas patrocinadas será a marca comercial BB Seguros.

1. OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo selecionar projetos aprovados para captação de recursos por meio das leis federais de incentivo fiscal, nas áreas de cultura, esporte, saúde e desenvolvimento social, que estejam alinhados aos valores e diretrizes de investimento social da Brasilcap. A iniciativa visa apoiar projetos com potencial de gerar impacto positivo e transformação social, promovendo inclusão, equidade, diversidade, cidadania, desenvolvimento humano e ampliação do acesso a direitos, ao mesmo tempo em que fortalece o relacionamento da Brasilcap com seus públicos de interesse e contribui para o desenvolvimento sustentável da sociedade brasileira;

1.2 A presente seleção será realizada a partir da análise de inscrições feitas pelo site da Brasilcap (www.brasilcap.com.br), via formulário específico, com triagem conduzida por comissão interna;

1.3 Cronograma

1.3.1 A seleção seguirá o seguinte cronograma em 2026:



Período de Inscrição	Período de Análise	Divulgação dos projetos aprovados
05/10/2026 a 16/10/2026	20/10/2026 a 30/11/2026	até 21/12/2026

1.3.2 A divulgação e comunicação dos projetos aprovados será realizada, individualmente, aos proponentes selecionados. Não será publicada a relação dos projetos que não forem selecionados.

2. CRITÉRIOS DE PRIORIZAÇÃO

Serão priorizados os projetos que atendam aos seguintes critérios:

- 2.1** Inscritos e aptos nas leis e programas federais de incentivo fiscal apoiados pela Brasilcap, incluindo Lei de Incentivo à Cultura (Art. 18), Lei de Incentivo ao Esporte, Fundo para a Infância e Adolescência (FIA), Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa, Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD);
- 2.2** Possuam numeração de PRONAC e demais registros exigidos, quando aplicáveis, devidamente válidos e vigentes;
- 2.3** Estejam alinhados às áreas de cultura, esporte, desenvolvimento social e saúde;
- 2.4** Promovam a inclusão social, a diversidade, a acessibilidade e a valorização da cultura brasileira e dos talentos nacionais;
- 2.5** Desenvolvam ações com abrangência regional ou nacional, especialmente aquelas que contribuam para a democratização do acesso à cultura, ao esporte, à saúde e aos direitos sociais;
- 2.6** Apresentem potencial de gerar impacto social positivo mensurável e benefícios duradouros para os públicos atendidos;
- 2.7** Contemplem estratégias de comunicação e relacionamento capazes de ampliar a visibilidade institucional da Brasilcap e fortalecer sua conexão com clientes, parceiros, colaboradores e sociedade;
- 2.8** Sejam inovadores, atrativos e com comprovada capacidade técnica, operacional e financeira de execução;
- 2.9** Iniciativas alinhadas aos princípios de sustentabilidade, cidadania e desenvolvimento humano.

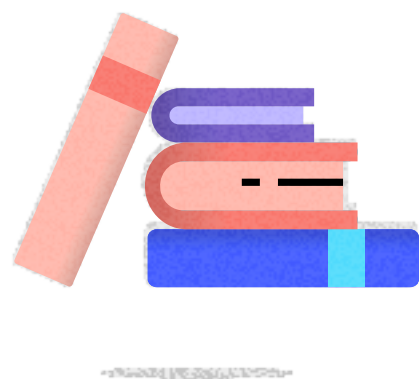
3. EIXOS TEMÁTICOS



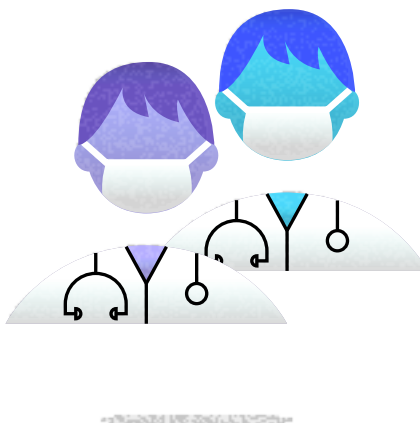
Culturais | Espetáculos teatrais, monólogos, musicais, festivais, mostras, exposições e demais ações voltadas à promoção da arte, da cultura, da democratização do acesso e da valorização do patrimônio cultural brasileiro.



Esportivos | Iniciativas voltadas à formação de atletas, modalidades em tendência de crescimento no Brasil, eventos e ações de incentivo à prática esportiva, contribuindo para o desenvolvimento humano.



Sociais | Ligados à promoção da cidadania, da educação, da inclusão e assistência social, da capacitação profissional e do desenvolvimento comunitário, bem como à melhoria da qualidade de vida de pessoas em situação de vulnerabilidade social, incluindo aquelas apoiadas por meio do Fundo para a Infância e Adolescência (FIA) e dos Fundos dos Direitos da Pessoa Idosa.



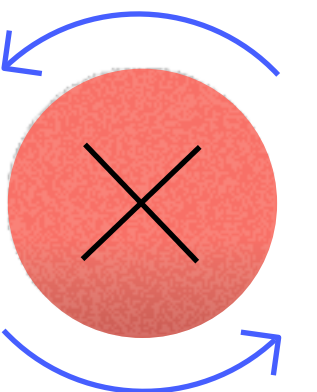
Saúde | Destinados à prevenção, ao diagnóstico, ao tratamento e à reabilitação de doenças, bem como à ampliação do acesso e à qualificação dos serviços de saúde, incluindo os projetos enquadrados no Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica (PRONON) e no Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência (PRONAS/PCD).

4. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- Alinhamento ao Propósito, Visão e Valores da Brasilcap*;
- Relevância do projeto;
- Aderência às estratégias da marca;
- Impacto social e cultural;
- Potencial de democratização de acesso;
- Amplitude de público; inclusão e diversidade;
- Contribuição para o ODS 10 (Redução das Desigualdades);
- Governança e conformidade institucional;
- Capacidade de execução e contrapartidas oferecidas;
- Viabilidade financeira e técnica.

5. NÃO SERÃO ELEGÍVEIS

- Projetos de cunho político-partidário, religioso ou sindical;
- Iniciativas ligadas a jogos de azar, drogas, fumo ou bebidas alcoólicas;
- Ações discriminatórias ou que promovam violência;
- Projetos com impactos socioambientais negativos;
- Propostas exclusivamente comerciais;
- Organizações que apresentem irregularidades legais, fiscais ou reputacionais, ou que não atendam aos requisitos mínimos de integridade, governança e conformidade estabelecidos pela patrocinadora.



6. INSCRIÇÕES

- 6.1** As inscrições são gratuitas e devem ser realizadas, exclusivamente, pelo site da Brasilcap, através do link¹;
- 6.2** As inscrições serão realizadas de **05 a 16 de outubro de 2026**. Não haverá recebimento de projetos após o encerramento do período de inscrições;
- 6.3** As inscrições deverão ser realizadas em nome da instituição proponente (pessoa jurídica legalmente constituída);
- 6.4** O cadastro da proposta deverá ser realizado pelo responsável legal da instituição proponente;
- 6.5** Cada proponente poderá inscrever até **3 (três) projetos**;
- 6.6** É obrigatório anexar no formulário o book em PDF com os dados e informações do projeto, contrapartidas e valores;
- 6.7** Somente serão analisadas as propostas que contenham todas as informações e documentos exigidos neste Edital. Documentos apresentados em desacordo com as exigências e condições estabelecidas não serão avaliados;
- 6.8** As inscrições deverão ser realizadas em língua portuguesa;
- 6.9** O endereço de correio eletrônico e os telefones informados

na inscrição da proposta serão considerados os canais oficiais de comunicação entre a Brasilcap e o proponente, sendo de responsabilidade deste manter tais informações atualizadas e disponíveis para contato;

6.10 A Brasilcap pode, a qualquer tempo, exigir comprovações das informações prestadas na inscrição. Caso sejam encontradas inconsistências ou fraudes nas informações disponibilizadas, o projeto pode ser desclassificado, a qualquer momento, sem prejuízo da adoção das medidas legais cabíveis;

6.11 A Brasilcap não se responsabiliza por cadastros não concluídos em decorrência de falhas técnicas ou operacionais, incluindo indisponibilidade de sistemas, problemas na transmissão de dados ou lentidão causada pelo elevado volume de acessos. Recomenda-se que as inscrições sejam efetuadas com antecedência, a fim de evitar transtornos decorrentes de possíveis instabilidades próximas ao encerramento do prazo;

6.12 A inscrição não garante a seleção da respectiva proposta e não gera obrigação de patrocínio.

¹ <https://www.brasilcap.com/produtos/edital>

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO



7.1 Para a formalização do patrocínio, os proponentes das propostas selecionadas deverão estar legalmente constituídos no Brasil e possuir com capacidade técnica, operacional e jurídica para a execução do projeto;

7.2 A capacidade técnica dos profissionais envolvidos na execução do projeto será considerada na análise do mesmo e deve ser declarada por meio do preenchimento dos campos da ficha técnica;

7.3 É determinante a apresentação de um planejamento de comunicação e mídia para divulgação dos projetos culturais;

7.4 Serão desclassificados projetos e proponentes:

a) voltados para a manutenção ou custeio de empresas e entidades ou projetos que tenham como objetivo a aquisição de bens materiais, tais como: instrumentos musicais, computadores e demais equipamentos eletrônicos, mobiliário, veículos e acervos em geral;

b) de caráter religioso ou que sejam promovidos por entidade religiosa;

c) que infrinjam o Código de Defesa do Consumidor ou qualquer outra lei ou norma jurídica vigente;

d) que explorem o trabalho infantil, degradante ou escravo, que atentem contra a ordem pública, ou que prejudiquem a imagem da Brasilcap ou BB Seguros;

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- e) que violem direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- f) que causem ou possam vir a causar danos à saúde humana, animal ou ao meio ambiente;
- g) que contenham discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza;
- h) que sejam ligados a jogos de azar ou especulativos;
- i) que caracterizem promoção pessoal de autoridade ou servidor público ou da imagem de pessoa do governo federal, estadual ou municipal.

8. PROJETOS, VALORES E CONTRAPARTIDAS

8.1 A Brasilcap utiliza a viabilidade técnico-financeira da proposta orçamentária apresentada como um dos critérios de seleção;

8.2 Os valores a serem acordados com os proponentes dos projetos considerarão a disponibilidade orçamentária anual para patrocínio da Brasilcap e poderão não corresponder à integralidade do valor solicitado. É permitido que o patrocinado capte recursos com outros patrocinadores – respeitando a exclusividade no segmento bancário, de capitalização, financeiro e seguridade – a fim de totalizar o montante necessário para a execução do projeto;

8.3 A seleção de um projeto não implica a sua realização. A Brasilcap reserva-se o direito de definir a realização e o valor do aporte destinado a cada projeto, considerando as contrapartidas oferecidas, a aderência aos critérios de seleção, a disponibilidade orçamentária e as condições negociadas entre as partes. E fica a cargo do proponente aceitar ou não a proposta apresentada.

9. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação dos projetos está condicionada:

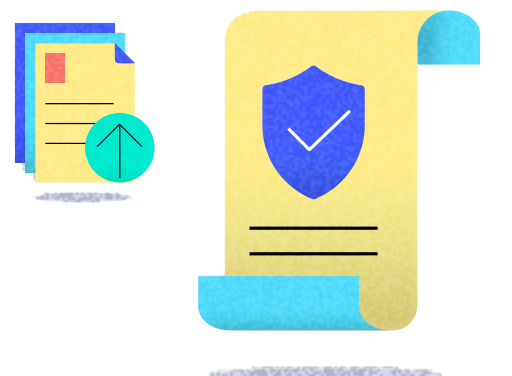
- a) à manutenção e concretização de ficha técnica, lista de obras, conceito, formato e a viabilidade financeira;
- b) à comprovação de regularidade fiscal e tributária por parte da empresa proponente;

9.2 As seguintes condições deverão ser observadas para a contratação:

- a) estar em situação regular com a Receita Federal e as Fazendas Estadual e Municipal, o INSS, o FGTS, a Justiça do Trabalho, o Banco do Brasil, os serviços de proteção ao crédito e órgãos semelhantes;
- b) não estar incluída no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS; Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas - CEPIM; Cadastro Nacional das Empresas Punidas - CNEP; e nos cadastros de sanções do Portal da Transparência;
- c) ter no seu contrato/estatuto social objeto compatível com a realização do projeto proposto;

d) deter a exclusividade e os direitos de realização do projeto selecionado, além de não possuir pendências em projetos anteriores;

9.3 A Brasilcap poderá solicitar, a qualquer momento, a prestação de contas dos projetos contratados. Para este fim, os comprovantes de despesas para a realização do projeto deverão ser mantidos à disposição pelo período de 5 anos, contados a partir do vencimento do contrato de patrocínio.



10. CONDIÇÕES DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

10.1 Os dados pessoais e institucionais fornecidos em razão deste Edital poderão ser utilizados pela Brasilcap para a condução do processo de seleção, avaliação, contratação, acompanhamento e prestação de contas dos projetos, podendo ser compartilhados, quando necessário, com consultorias, prestadores de serviços, parceiros da Brasilcap e empresas integrantes do Conglomerado Banco do Brasil que atuem em atividades relacionadas à execução deste processo;

10.2 O proponente está ciente que a Brasilcap poderá compartilhar informações e documentos referentes ao projeto, quando solicitado ou exigido por órgãos de fiscalização, controle, auditoria, regulação ou por entidades da Administração Pública que possuam competência legal para seu acesso;

10.3 Ao participar deste edital, o proponente autoriza que a Brasilcap divulgue, a qualquer tempo e em quaisquer meios de comunicação, informações sobre os projetos apoiados, seus resultados, impactos e instituições proponentes, observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e demais normas aplicáveis;

10.4 O tratamento dos dados pessoais realizados no âmbito deste Edital observará os princípios e as bases legais estabelecidos pela legislação vigente, sendo adotadas medidas de segurança, técnicas e administrativas adequadas à proteção das informações tratadas.



11. PROPÓSITO, VISÃO E VALORES*

Propósito

Viabilizar planos e sonhos com confiança e emoção dos sorteios.

Visão

Ser a empresa de capitalização mais relevante para as pessoas, com soluções inovadoras.

Valores

- Excelência
- Diversidade
- Inovação
- Integridade
- Foco no Cliente



12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A seleção estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Brasilcap e à aderência estratégica dos projetos apresentados;

12.2 O envio da proposta não garante a concessão do patrocínio;

12.3 A Brasilcap entrará em contato com os proponentes aprovados;

12.4 A Seleção dos Projetos 2026-2027 pode ser suspensa ou cancelada, no todo ou em parte, no caso de superveniência de fatores conjunturais e econômicos, por decisão judicial, por determinação de órgão de controle ou por decisão da Brasilcap;

12.5 A Brasilcap, por interesse estratégico, poderá analisar e selecionar projetos fora deste Edital, bem como analisar projetos que não se beneficiem dos programas federais de incentivo;

12.6 Dúvidas, informações e casos omissos relativos a este Edital deverão ser esclarecidos, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, pelos endereços:

a) Projetos Culturais ou Esportivos – patrocinioseeventos@brasilcap.com.br

b) Projetos Sociais, PRONON e PRONAS – sustentabilidade@brasilcap.com.br